

A. Elementos de identificação																																					
1. Identificação da Instituição Depositária																																					
1.1 Denominação	BANCO CAIXA GERAL ANGOLA, S.A																																				
1.2 Endereço	Av. 4 de Fevereiro nº 99																																				
1.3 Contactos	Telefone: +244 226 424 400 Endereço de Email: qualidade.reclamacoes@caixaangola.ao																																				
2. Data da FTI																																					
01.04.2026																																					
B. Descrição das principais características do produto																																					
1. Designação comercial do produto																																					
DP Kalandula																																					
2. Condições de acesso																																					
Depósito a prazo com três maturidades (92, 182 e 365 dias), com pagamento de juros no vencimento, disponível em Kwanzas e para todos os recursos.																																					
3. Modalidade																																					
Deposito a prazo																																					
4. Prazo																																					
4.1 Data de início	Correspondente à data da sua constituição, isto é, à data de celebração do contrato de depósito a prazo.																																				
4.2 Data de vencimento	92 dias, 182 dias e 365 dias após a data de constituição.																																				
4.3 Data do reembolso do capital	No vencimento da aplicação, após a sua maturidade.																																				
5. Mobilização antecipada																																					
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	Não aplicável																																				
5.2 Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações	Permite mobilização antecipada, após decorridos 75% do período da aplicação. Com penalização de juros de acordo as maturidades abaixo espelhadas: Prazo de 92 dias - 75% dos juros sobre o montante mobilizado; Prazo de 182 dias - 60% dos juros sobre o montante mobilizado; Prazo de 365 dias - 50% dos juros sobre o montante mobilizado.																																				
6. Renovação																																					
6.1 Tipo	Não aplicável																																				
6.2 Condições	Não aplicável																																				
7. Moeda																																					
Kwanzas																																					
8. Constituição do depósito																																					
8.1 Montante mínimo	Kz 500 000,00																																				
8.2 Montante máximo	Não aplicável																																				
9. Manutenção do depósito																																					
9.1 Montante mínimo	Kz 500 000,00																																				
9.2 Montante máximo	Não aplicável																																				
10. Entrega adicional de fundos (se aplicável)																																					
10.1 Montante mínimo	Não aplicável																																				
10.2 Montante máximo	Não aplicável																																				
10.3 Periodicidade	Não aplicável																																				
10.4 Entrega	Não aplicável																																				
11. Taxa de remuneração																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Escalões</th> <th colspan="2">Montante de Constituição</th> <th colspan="3">Taxa de Juro (TANB)</th> </tr> <tr> <th>Mínimo</th> <th>Máximo</th> <th>92 Dias</th> <th>182 Dias</th> <th>365 Dias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="4">11.1 TANB</td> <td>A</td> <td>500 000</td> <td>9 999 999</td> <td>7,25%</td> <td>8,75%</td> <td>10,25%</td> </tr> <tr> <td>B</td> <td>10 000 000</td> <td>49 999 999</td> <td>9,50%</td> <td>9,75%</td> <td>11,50%</td> </tr> <tr> <td>C</td> <td>50 000 000</td> <td>99 999 999</td> <td>10,75%</td> <td>11,50%</td> <td>13,00%</td> </tr> <tr> <td>D</td> <td>100 000 000</td> <td>N/A</td> <td>13,00%</td> <td>13,50%</td> <td>14,50%</td> </tr> </tbody> </table>		Escalões	Montante de Constituição		Taxa de Juro (TANB)			Mínimo	Máximo	92 Dias	182 Dias	365 Dias	11.1 TANB	A	500 000	9 999 999	7,25%	8,75%	10,25%	B	10 000 000	49 999 999	9,50%	9,75%	11,50%	C	50 000 000	99 999 999	10,75%	11,50%	13,00%	D	100 000 000	N/A	13,00%	13,50%	14,50%
Escalões	Montante de Constituição		Taxa de Juro (TANB)																																		
	Mínimo	Máximo	92 Dias	182 Dias	365 Dias																																
11.1 TANB	A	500 000	9 999 999	7,25%	8,75%	10,25%																															
	B	10 000 000	49 999 999	9,50%	9,75%	11,50%																															
	C	50 000 000	99 999 999	10,75%	11,50%	13,00%																															
	D	100 000 000	N/A	13,00%	13,50%	14,50%																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Escalões</th> <th colspan="2">Montante de Constituição</th> <th colspan="3">Taxa de Juro (TANL)</th> </tr> <tr> <th>Mínimo</th> <th>Máximo</th> <th>92 Dias</th> <th>182 Dias</th> <th>365 Dias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="4">11.2 TANL</td> <td>A</td> <td>500 000</td> <td>9 999 999</td> <td>6,53%</td> <td>7,88%</td> <td>9,23%</td> </tr> <tr> <td>B</td> <td>10 000 000</td> <td>49 999 999</td> <td>8,55%</td> <td>8,78%</td> <td>10,35%</td> </tr> <tr> <td>C</td> <td>50 000 000</td> <td>99 999 999</td> <td>9,68%</td> <td>10,35%</td> <td>11,70%</td> </tr> <tr> <td>D</td> <td>100 000 000</td> <td>N/A</td> <td>11,70%</td> <td>12,15%</td> <td>13,05%</td> </tr> </tbody> </table>		Escalões	Montante de Constituição		Taxa de Juro (TANL)			Mínimo	Máximo	92 Dias	182 Dias	365 Dias	11.2 TANL	A	500 000	9 999 999	6,53%	7,88%	9,23%	B	10 000 000	49 999 999	8,55%	8,78%	10,35%	C	50 000 000	99 999 999	9,68%	10,35%	11,70%	D	100 000 000	N/A	11,70%	12,15%	13,05%
Escalões	Montante de Constituição		Taxa de Juro (TANL)																																		
	Mínimo	Máximo	92 Dias	182 Dias	365 Dias																																
11.2 TANL	A	500 000	9 999 999	6,53%	7,88%	9,23%																															
	B	10 000 000	49 999 999	8,55%	8,78%	10,35%																															
	C	50 000 000	99 999 999	9,68%	10,35%	11,70%																															
	D	100 000 000	N/A	11,70%	12,15%	13,05%																															
11.3 TAEI	Não aplicável																																				
11.4 Remuneração a taxa variável (se aplicável)																																					
11.4.1 Indexante	Não aplicável																																				
11.4.2 Frequência da revisão	Não aplicável																																				
11.4.3 Spread	Não aplicável																																				
11.4.4 Forma de arredondamento (se aplicável)	Não aplicável																																				

Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro (FTI)
DP Kalandula

BCGA.v 01.04.2026

12. Regime de capitalização	
12.1 Tipo	Não aplicável
12.2 Periodicidade	Não aplicável
13. Cálculo dos juros	
13.1 Descrição	O cálculo dos juros começa na data de início do depósito, inclusive, e termina na véspera da data de vencimento, inclusive. Base de cálculo: Actual / 365
13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável	$Juro = \frac{Capital \times Prazo \times Taxa}{365 \text{ dias}}$ Se o valor a arredondar for maior ou igual a .x5, é arredondada para cima a 1ª casa decimal(x) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal.
13.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)	Não aplicável
14. Pagamento dos juros	
14.1 Data de pagamento	Os juros são creditados na conta à ordem associada na data do vencimento do DP.
14.2 Forma de pagamento	Vencimento
15. Regime fiscal	
A remuneração deste depósito está sujeita a retenção na fonte, IAC, à taxa legal em vigor de 10%.	
16. Outras condições	
Este produto não poderá servir de colateral para outras operações de crédito e cartões.	
17. Garantia de capital	
Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento.	
18. Fundo de Garantia dos Depósitos	

Os depósitos constituídos no Caixa Angola beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), até ao limite de Kz 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas), por depositante e por instituição.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros. No caso de depósitos constituídos em moeda estrangeira, o saldo é convertido em Kwanzas, ao câmbio da referida data (taxa de câmbio de referência divulgada pelo Banco Nacional de Angola). No caso de contas colectivas e na ausência de disposição em contrário, o FGD reparte em partes iguais o reembolso respeitante à conta. Por exemplo, se um casal for titular de uma conta de Kz 30.000.000, cada um tem direito a receber Kz 12.500.000.

A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.

C. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas desde a data da sua publicação, podendo ser revistas em função das condições de mercado com o aviso prévio de 30 dias aos clientes.

Nº de Conta _____ Data de Subscrição _____

Disponibilizado previamente ao cliente

Assinatura do cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas)

Conferência do Balcão